

PORTARIA N.º 223/2015 – DG, 08 de maio de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.420.770-1,

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento parcial do contrato, de acordo com o art. 87, I da Lei nº8.666/93 e 150, I da Lei nº15.608/07, referente ao Pregão Presencial nº04/2013, Contrato nº45/2013, a empresa **Taturi Ltda – ME, CNPJ 02.246.086/0001-62.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral do DETRAN/PR